



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

37

Of. N.º

LEI Nº 1 609/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 40.999,11 (Quarenta mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

28-08421882.01 - Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.568,57
34-08421882.01 - Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.216,57
34-08482472.01 - Biblioteca	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.697,44
52-16070212.01 - Garagem e Oficinas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.984,27
61-03074922.09 - Contr. de Assist. e Prev. Social	
3.2.5.0 - Contr. de Previd. Social	Cr\$ 24.021,10
64-03070212.42 - Despesas Diversas da Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.511,16

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64-99999999.04 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$ 40.999,11

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 1 976

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS
Diretor do expediente

edc